

PORTARIA nº 354 - de 25/8/2015

CONSIDERAR HOMOLOGADO, de acordo com a Portaria nº 177, publicada em 25.03.14, o Laudo técnico Pericial de Avaliação da Insalubridade e Risco de Vida nº 0245/2015, de 30.07.2015, no Setor de Controle, Avaliação e Auditoria, da 6ª Gerência Regional de Saúde, na Secretaria de estado de Desenvolvimento Regional de Concórdia - SDR06, emitido pela DSAS/GESAO, vistoria realizada em Abril 2014, cujo teor integral está disponível no SGP-e, nas peças apensadas ao processo nº SDR06 00001590/2014, a contar de 30.07.15, sintetizado no extrato abaixo:

EXTRATO - LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE AVALIAÇÃO DA INSALUBRIDADE e RISCO De VIDA Nº 0245/2015, de 30/07/2015 Processo: SDR06 1590/2014

Órgão: SDR06 - Secretaria de estado de Desenvolvimento Regional de Concórdia.

Local de trabalho/Lotação: 6ª Gerência Regional de Saúde, no Setor de Controle, Avaliação e Auditoria.

Solicitante: Andreza Granoski, matrícula nº 958089-1-2, ocupante do cargo de Analista técnico em Gestão e Promoção de Saúde.

Função: enfermeira.

Metodologia e Critérios de Avaliação: Conforme estabelecido na Portaria 177/2014-SEA.

Responsável técnico: Paulo Afrânio Graffunder, engenheiro de Segurança do trabalho - CReA/SC 48.723-2.

Assistentes técnicos: Vanessa Scoz Oliveira - AtGP - CReA-SC 61.924-8 e Justina Inês Sperandio, enfermeira do trabalho - COReN-SC 106.329.

Quadro Resumo do enquadramento: A servidora pública estadual cuja função seja de realizar as atividades, nos setores e lotações que constam a seguir, se enquadra legalmente conforme especi- fi cado abaixo:

LOTAÇÃO/SEtOR/ATIVIDADES

Lotação/Setor: 6ª Gerência Regional de Saúde, no Setor de Controle, Avaliação e Auditoria.

Atividades: Atividades de enfermagem no controle, inspeções, auditoria e avaliações nas Unidades Hospitalares e Unidades básicas de Saúde.

CARACTERIZAÇÃO DO RISCO: biológico (vírus, bactérias e parasitas).

ENQUADRAMENTO LEGAL: Insalubridade em grau médio

OBSERVAÇÕES: • O presente Laudo técnico Pericial "não" poderá ser utilizado para a concessão do benefício de Aposentadoria especial de Servidor Público, conforme disposto na Súmula Vinculante nº 33/2014, do Supremo tribunal Federal - StF, mas poderá servir de base para a elaboração do Laudo técnico das Condições Ambientais - LtCat. Cod. mat.: 318018